

N=7.818.109,86m). A partir deste ponto, com azimute de 326°25'15", e na distância de 19,76m, atinge-se o ponto P923 (E=737.958,64m e N=7.818.126,32m). A partir deste ponto, com azimute de 349°26'04", e na distância de 19,74m, atinge-se o ponto P924 (E=737.955,03m e N=7.818.145,73m). A partir deste ponto, com azimute de 0°26'04", e na distância de 22,27m, atinge-se o ponto P925 (E=737.955,19m e N=7.818.168,00m). A partir deste ponto, com azimute de 341°36'12", e na distância de 5,11m, atinge-se o ponto P926 (E=737.953,58m e N=7.818.172,85m). A partir deste ponto, com azimute de 312°35'16", e na distância de 4,50m, atinge-se o ponto P927 (E=737.950,27m e N=7.818.175,90m). A partir deste ponto, com azimute de 286°02'46", e na distância de 4,55m, atinge-se o ponto P928 (E=737.945,89m e N=7.818.177,15m). A partir deste ponto, com azimute de 267°46'34", e na distância de 37,57m, atinge-se o ponto P929 (E=737.908,35m e N=7.818.175,70m). A partir deste ponto, com azimute de 274°54'09", e na distância de 11,33m, atinge-se o ponto P930 (E=737.897,06m e N=7.818.176,66m). A partir deste ponto, com azimute de 285°48'45", e na distância de 14,09m, atinge-se o ponto P931 (E=737.883,51m e N=7.818.180,50m). A partir deste ponto, com azimute de 299°31'52", e na distância de 11,90m, atinge-se o ponto P932 (E=737.873,15m e N=7.818.186,37m). A partir deste ponto, com azimute de 308°38'03", e na distância de 12,98m, atinge-se o ponto P933 (E=737.863,01m e N=7.818.194,47m). A partir deste ponto, com azimute de 316°03'27", e na distância de 10,47m, atinge-se o ponto P934 (E=737.855,75m e N=7.818.202,01m). A partir deste ponto, com azimute de 306°13'43", e na distância de 9,99m, atinge-se o ponto P935 (E=737.847,69m e N=7.818.207,92m). A partir deste ponto, com azimute de 297°13'13", e na distância de 15,26m, atinge-se o ponto P936 (E=737.834,12m e N=7.818.214,90m). A partir deste ponto, com azimute de 296°40'49", e na distância de 28,10m, atinge-se o ponto P937 (E=737.809,01m e N=7.818.227,51m). A partir deste ponto, com azimute de 302°19'25", e na distância de 7,50m, atinge-se o ponto P938 (E=737.802,67m e N=7.818.231,53m). A partir deste ponto, com azimute de 306°16'45", e na distância de 7,71m, atinge-se o ponto P939 (E=737.796,46m e N=7.818.236,09m). A partir deste ponto, com azimute de 314°56'37", e na distância de 20,22m, atinge-se o ponto P940 (E=737.782,15m e N=7.818.250,37m). A partir deste ponto, com azimute de 317°33'35", e na distância de 69,45m, atinge-se o ponto P941 (E=737.735,28m e N=7.818.301,62m). A partir deste ponto, com azimute de 331°50'11", e na distância de 16,96m, atinge-se o ponto P942 (E=737.727,27m e N=7.818.316,58m). A partir deste ponto, com azimute de 346°56'59", e na distância de 16,96m, atinge-se o ponto P943 (E=737.723,45m e N=7.818.333,09m). A partir deste ponto, com azimute de 0°34'25", e na distância de 34,78m, atinge-se o ponto P944 (E=737.723,79m e N=7.818.367,87m). A partir deste ponto, com azimute de 335°02'10", e na distância de 8,25m, atinge-se o ponto P945 (E=737.720,31m e N=7.818.375,35m). A partir deste ponto, com azimute de 307°50'58", e na distância de 7,93m, atinge-se o ponto P946 (E=737.714,05m e N=7.818.380,21m). A partir deste ponto, com azimute de 308°29'53", e na distância de 89,18m, atinge-se o ponto P947 (E=737.644,25m e N=7.818.435,73m). A partir deste ponto, com azimute de 324°10'18", e na distância de 33,46m, atinge-se o ponto P948 (E=737.624,67m e N=7.818.462,85m). A partir deste ponto, com azimute de 339°31'14", e na distância de 31,81m, atinge-se o ponto P949 (E=737.613,54m e N=7.818.492,65m). A partir deste ponto, com azimute de 349°56'22", e na distância de 32,58m, atinge-se o ponto P950 (E=737.607,85m e N=7.818.524,73m). A partir deste ponto, com azimute de 337°04'06", e na distância de 18,51m, atinge-se o ponto P951 (E=737.600,64m e N=7.818.541,78m). A partir deste ponto, com azimute de 316°09'32", e na distância de 18,03m, atinge-se o ponto P952 (E=737.588,15m e N=7.818.554,78m). A partir deste ponto, com azimute de 305°39'00", e na distância de 37,00m, atinge-se o ponto P953 (E=737.528,82m e N=7.818.597,33m). A partir deste ponto, com azimute de 318°50'59", e na distância de 15,15m, atinge-se o ponto P954 (E=737.518,85m e N=7.818.608,74m). A partir deste ponto, com azimute de 326°27'05", e na distância de 16,94m, atinge-se o ponto P955 (E=737.509,49m e N=7.818.622,86m). A partir deste ponto, com azimute de 339°25'49", e na distância de 56,51m, atinge-se o ponto P956 (E=737.489,63m e N=7.818.675,77m). A partir deste ponto, com azimute de 70°38'57", e na distância de 30,00m, retorna-se ao ponto P0 início e fim da poligonal que circunscribe a área de 231.078,05 m², objeto desta desapropriação.

DECRETO NE Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$113.979.817,19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$113.979.817,19 (cento e treze milhões novecentos e setenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e dezenove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 007/2018, firmado em 30 de abril de 2018 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Diamantina, no valor de R\$15.077,05 (quinze mil setenta e sete reais e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da Portaria nº 3248/2020, firmada em 2 de dezembro de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$4.432.943,68 (quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos);

IV – do saldo financeiro da Portaria nº 1954/2020, firmada em 3 de agosto de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$2.438.110,67 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil cento e dez reais e sessenta e sete centavos);

V – do saldo financeiro da Portaria nº 2132/2019, firmada em 12 de agosto de 2019 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$100.011,14 (cem mil onze reais e quatorze centavos);

VI – do saldo financeiro da Portaria nº 2890/2019, firmada em 7 de novembro de 2019 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$991.984,38 (novecentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos);

VII – do saldo financeiro da Portaria nº 3001/2020, firmada em 3 de novembro de 2020 entre o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$1.321.690,27 (um milhão trezentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 214, de 21 de maio de 2021) (registrado no Siafi/MG sob o número 062)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DEST E DECRETO:

GERAIS	R\$	
1251.06181034-4.048-0001-3340-1-70.1	8.000,00	
1251.06181034-4.048-0001-3390-1-70.1	7.077,05	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS		
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	23.000.000,00	
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.1	1.680.000,00	
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-92.1	80.000.000,00	
4291.10302026-1.008-0001-4490-0-93.1	6.871.054,35	
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-93.1	991.984,38	
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-92.1	1.321.690,27	
4291.10304150-4.440-0001-4490-0-93.1	100.011,14	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	113.979.817,19	

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE S DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DEST E DECRETO:

GERAIS	R\$
2121.28846705-7.004-0001-3190-0-10.1	23.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-10.1	1.680.000,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	80.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	104.680.000,00

21 1484785 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/5/2021, pelo qual **PAULO RICARDO DINIZ FILHO**, MASP 1170921-9, foi nomeada para o cargo DAD-8 C11100337 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PAULO RICARDO DINIZ FILHO**, MASP 1170921-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 C11100105 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDILÉSIA SILVA VELOSO**, MASP 1484993-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100102 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAMUEL ALESSANDRO MARTINS**, MASP 1478646-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11101534 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ISABELA GONTIJO CAMPOS CHRISTO**, MASP 1489678-1, do cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100551 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **HUMBERTO COELHO CAVALCANTI**, MASP 1146382-5, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100464 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNA LUIZA PARREIRA FRICHE**, MASP 752929-0, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100407 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI**, MASP 1489944-7, do cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VITÓRIA MENDES SILVA**, MASP 1484237-1, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11100603 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VITÓRIA MENDES SILVA**, MASP 1484237-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100636, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MISMA FERREIRA DE PAULA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100040, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULO CEZAR DE FREITAS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100490, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAMUEL ALESSANDRO MARTINS**, MASP 1478646-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100550, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHAEL SOUZA SOARES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11101020, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HUMBERTO COELHO CAVALCANTI**, MASP 1146382-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100407, de recrutamento limitado, para dirigir a Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VALDILÉSIA SILVA VELOSO**, MASP 1484993-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100561, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ISABELA GONTIJO CAMPOS CHRISTO**, MASP 1489678-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 C11100827, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GLÁUCIA FIALHO FONSECA**, MASP 1478884-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 C11100624, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIOGO ROMUALDO DE FREITAS SOUZA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 C11101534, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAXMILIAN AVELAR**, MASP 1083468-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 C11100464, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BARBARA BARROS BOTEGA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 C11100199, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Atração de Investimentos e Estímulo à Exportação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI**, MASP 1489944-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 C11100440, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BRUNA LUIZA PARREIRA FRICHE**, MASP 752929-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 C11100130, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROME U ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISCAR O BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202105220042220110.